

| DADOS GERAIS | |
|--------------------------------|---|
| Requisitante: | Edione Ramos Pereira De Luca, Secretária Municipal, Matrícula nº3303 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretária Municipal, Matrícula nº3246 Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1971 Samira Casagrande De Souza, Secretária Municipal, Matrícula nº2916 |
| Fiscal de contrato: | Tatiane de Aguiar, Coordenadora de Programas, Matrícula nº3332 Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423 Thiago da Silva Izidoro, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3964 Jussira Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618 |
| Suplente do Fiscal de Contrato | Rosineia da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº3745 Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente Pedagógico, Matrícula nº3383 Claudio Rocha Bento, Diretor de Compras, Matrícula nº3389 Eduarda de Souza Fontana, Diretora de Saúde, Matrícula nº3553 |

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR |
|---|
| <p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A aquisição de câmeras de segurança é necessária para que estas sejam instaladas nos veículos de transporte escolar, carros da saúde, do social e da administração visando o monitoramento e a gravação das atividades dentro e ao redor dos veículos, isto pois, as câmeras desempenham um papel importante na segurança e na prevenção de incidentes. Desta forma, as câmeras de segurança serão utilizadas para garantir a segurança dos alunos/passageiros e dos motoristas das diferentes secretarias, visto que elas ajudam a desencorajar comportamentos inadequados e criminosos, além de fornecer provas em caso de incidentes, e ainda, para auxiliar no monitoramento do cumprimento das regras e regulamentos de trânsito. Já os cartões de memória, serão utilizados nas próprias câmeras para armazenar as gravações/imagens.</p> |
| <p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para fornecimento dos itens demandados, deverão ser realizados por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo licitatório, permitir maior transparência e controle social.</p> <p>Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário utilizando pesquisa de preço na internet buscando os menores valores e pelo Farol do TCE utilizando a média/mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio. (https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html).</p> |
| <p>3. Descrição da solução adotada:</p> <p>Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de aquisição destes equipamentos de monitoramento para os veículos das secretarias de Administração, Educação, Social e Saúde do município de Sangão/SC.</p> |
| <p>4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada. • As entregas deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente no local indicado pela Secretaria requisitante. • A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: • Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos; • Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 19.8.078/90); |

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5. Estimativa do valor da contratação:

Com base no objeto apresentado, estima-se que há necessidade dos equipamentos conforme itens e quantidades adiante descritos:

| Item | Descrição | Un | Qtd | Fonte 01 | Fonte 02 | Fonte 03 | Fonte 04 | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|--|----|-----|-----------|-----------|-----------|----------|-------------------------|----------------------|
| 01 | Câmera Veicular Duo – especificações mínimas: câmera possuidora de qualidade de imagem com resolução 2k+ (2560 X 1440P) 30FPS+; duas câmeras com amplo campo de visão; gravação de áudio; proporciona gravação de tudo que | Un | 50 | R\$868,32 | R\$912,64 | R\$623,22 | X | R\$801,39 | R\$40.069,50 |



| | | | | | | | | | |
|----|---|----|----|---|---|---|----------|----------|-------------|
| | acontece dentro e fora do veículo; gravação em loop; visão noturna; tela LCD 1,5"; sensor frontal; sensor interno; ângulo de visão frontal da câmera 150° diagonal; ângulo de visão interna da câmera 130° diagonal; câmera interna com infravermelho; alcance ir 5M; íris eletrônica; filtro fixo; formato de vídeo: mov; acompanhar fonte de alimentação compatível com o produto e cabo; garantia mínima de 12 meses. (referência: INTELBRAS) | | | | | | | | |
| 02 | Cartão de memória – especificações mínimas: compatibilidade com câmera de segurança veicular; durabilidade; gravação contínua 24h/7d; formato mínimo microsdxc; 128gb; interface sda 6.0; classe de velocidade 10 (uhs 1); quantidade mínima de | Un | 50 | X | X | X | R\$65,00 | R\$65,00 | R\$3.250,00 |



| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ciclos de gravações: 500. Garantia mínima de 12 meses. | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

Valor Total: R\$43.319,50

Valor (R\$): 43.319,50 (quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos.)

A estimativa do valor da contratação foi feita através de pesquisa livre na internet buscando o menor valor, bem como fora utilizado processos licitatórios homologados disponíveis no Farol do TCE o qual calcula a média/mediana de todas as contratações no período, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

| FONTE | VALOR ORÇADO UNITÁRIO |
|----------|-----------------------|
| FONTE 01 | R\$868,32 |
| FONTE 02 | R\$912,64 |
| FONTE 03 | R\$623,22 |
| FONTE 04 | R\$65,00 |

6. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não publicou, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

Pretende-se adquirir os itens descritos no ETP pelo menor preço por item, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC.

10. Providências a serem adotadas:

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais:

A contratação deverá ser prestada de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

12. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a



licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$00,01 (um centavo).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

| | |
|---|--|
| X | Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |
| | Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |

Sangão/SC, 17/10/2024.

Edione Ramos Pereira De Luca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº3303

Marieli Eva Pereira Dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo
Matrícula nº3246

Suzana Luiz Tibúrcio

Diretora Administrativa
Matrícula nº1971

Samira Casagrande De Souza

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº2916